



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>**INDICAÇÃO Nº 0000609 - SERED**

Maringá, 02 de setembro de 2014.

Atendidas as formalidades regimentais, o Vereador adiante nomeado, após o deferimento pela Mesa, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Carlos Roberto Pupin**, que determine a realização de campanha publicitária de caráter educativo, com a finalidade de conscientizar os condutores de veículos a respeito da proibição de estacionar em pontos de ônibus.

A iniciativa se justifica tendo em vista que os motoristas têm estacionado seus veículos nos espaços reservados ao embarque e desembarque de passageiros nos pontos de ônibus, fato que prejudica os usuários do transporte público coletivo de passageiros, especialmente as pessoas com deficiência.

Ademais, a conduta irregular dos referidos motoristas, além de sujeitá-los às sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, também prejudica os motoristas dos ônibus do transporte coletivo, que podem sofrer sanções impostas pela Secretaria de Trânsito e Segurança – SETRANS, em razão de pararem os ônibus fora da área destinada ao embarque e desembarque de passageiros.

Atenciosamente, Vereador Jones Darc de Jesus.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.

Documento assinado eletronicamente por **Jones Darc de Jesus, Vereador**, em 18/09/2014, às 15:12, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Presidente**, em 01/10/2014, às 18:38, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira, Primeiro Secretário**, em 07/10/2014, às 15:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0000609** e o código CRC **140A1684**.

